



PROCESSO N.º	71.697-9/2021
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE
INTERESSADOS	FRANCIDALVA FERREIRA DE SOUZA CARDOSO L.F.D.S.C.
ASSUNTO	PENSÕES
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro das **Portarias n.º 30/2021 e n.º 27/2022**, disponibilizadas no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos dias 27/09/2021 e 16/8/2022, concedendo **pensão por morte de servidor civil**, em caráter vitalício à cônjuge Sra. **Francidalva Ferreira de Souza Cardoso** e ao filho menor **L.F.D.S.C.** em caráter temporário, rateada em 50% para cada beneficiário, em razão do falecimento do Sr. **Cícero Aparecido Cardoso**, em 30/7/2021, no cargo de Agente de Vigilância e Manutenção, Classe “A”, Nível “05”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no município de Primavera do Guarantã do Norte/MT.

2. No relatório técnico de defesa¹ de pensão por morte de servidor civil, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro das Portaria n.º 27/2022, bem como pela legalidade da planilha de benefícios.

3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 8.218/2022²**, da lavra do Procurador de Geral de Contas Adjunto **William de Almeida Brito Júnior**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da Portaria n.º 27/2022.

4. É o relatório.

Cuiabá/MT, 9 de fevereiro de 2023.

assinatura digital³
Waldir Júlio Teis
Conselheiro Relator

¹ Documento Digital n.º 262115/2022.

² Documento Digital n.º 266892/2022

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

